



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Fls. n° 015	MUNICÍPIO VERDE
Proj. L. n° 006/2012	
CÂMARA MUNICIPAL	
VISTO	

LEI Nº 006/2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/02/12 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 400 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

Ficha: 401 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 243 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO A
FAMILIA..... -9.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Ficha: 244 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO A
FAMILIA..... -49.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Fevereiro de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume